

Decreto Nº 469 - de 03 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 620.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0922.1.0218-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	- - - - - R\$	620.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	620.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	620.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	620.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	620.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.1.0024-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	- - - - - R\$	320.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	320.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	320.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.811.0701.1.0212-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS	- - - - - R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	300.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	620.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	620.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95